



PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0309-11-A/2019

Aprova a criação da Comissão Temporária de Habitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), indica seus membros, seu coordenador e coordenador adjunto, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, em sua 11ª Reunião Plenária Ordinária de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para deliberar sobre a instituição de comissões temporárias;

Considerando que, de acordo com o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, as comissões temporárias são instituídas pelo Plenário mediante deliberação do Conselho Diretor;

Considerando o inciso V do artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para deliberar sobre a instituição de comissões;

Considerando a Deliberação nº 126/2019-CD-CAU/SP, que aprova a criação da Comissão Temporária de Habitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), indica seus membros, seu coordenador e coordenador adjunto, e estabelece outras providências; e

Considerando a justificativa a seguir exposta:

O direito à moradia digna faz parte dos direitos sociais do cidadão, consolidados na Constituição Federal de 1988, porém, ainda nos dias de hoje identifica-se que a estrutura social do país não conseguiu atender as necessidades habitacionais da população.

No último século inúmeras experiências foram realizadas no Brasil com o objetivo de garantir moradia digna a todos os brasileiros. Algumas destas experiências foram exitosas, porém outras foram frustradas e não garantiram melhoria na qualidade de vida das pessoas, o que resultou em assentamentos precários, formação de cortiços e uma quantidade de moradores de rua, todos aguardando soluções para este problema.

As desigualdades sociais e a concentração de renda, características da sociedade brasileira, se manifestam fisicamente nos espaços segregados das nossas cidades. Nelas as carências habitacionais constituem, talvez, o maior problema: a falta de moradia digna para a população mais carente, que corresponde mais de 90% do déficit habitacional brasileiro.



As ações profissionais necessárias para a qualificação destes espaços de moradia e todo o entorno imediato do espaço urbano onde estão implantados permeiam as atribuições dos arquitetos e urbanistas. Com isso, os profissionais da arquitetura e urbanismo têm a importante missão de coordenar equipes multidisciplinares para atingirem o conjunto de soluções necessárias a suprir este déficit habitacional com qualidade de vida a todos os usuários destes ambientes.

É necessário conhecermos e divulgarmos experiências bem-sucedidas na produção de habitação e na implantação de políticas habitacionais, assim como utilizarmos todo o conhecimento para a produção de normativos legais e de orientação técnica voltados ao tema habitação.

O CAU, na condição de autarquia federal responsável pela fiscalização e zeladoria do exercício profissional do arquiteto e urbanista, também assume a responsabilidade pelo fomento e indução da qualidade do ambiente natural e construído, podendo e devendo se posicionar, divulgar, informar e colaborar na implementação de políticas habitacionais transformadoras reunindo boas práticas e saberes de diversas origens.

Com isso, considera-se importante a discussão permanente e contínua do tema habitação, associando as atividades profissionais do arquiteto e urbanista à produção de cidades mais democráticas e moradia física e economicamente acessíveis, digna a todos seus habitantes.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a criação da Comissão Temporária de Habitação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CTH-CAU/SP);

2 – Para continuidade dos trabalhos e cumprir a finalidade para o qual foi criada, competirá à Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

- I. Coletar, sistematizar, analisar e propor sobre temas relacionados a políticas habitacionais;
- II. Consultar, em reuniões temáticas, os diversos setores interessados na solução do problema habitacional;
- III. Promover discussões abertas à sociedade sobre a formulação de políticas habitacionais;
- IV. Estabelecer diálogo com os órgãos públicos, entidades privadas, movimentos sociais para viabilizar políticas habitacionais;
- V. Fomentar em conjunto com as entidades do CEAU do CAU/SP, a efetiva participação dos arquitetos no planejamento, e implantação de políticas e projetos habitacionais e o respectivo acompanhamento das ações;
- VI. Atuar em conjunto com as demais Comissões do CAU/SP no sentido de colher informações, assim como assessorá-las nos assuntos pertinentes a políticas habitacionais; e,
- VII. Possibilitar a divulgação de experiências bem-sucedidas que envolvam o tema *habitação*.

3 – A CTH-CAU/SP terá prazo de funcionamento até dezembro de 2020, conforme o calendário de atividades:



Atividades	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Marco/2020	Abri/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
Levantamentos das políticas existentes e demandas habitacionais e de experiências executadas.														
Levantamento das demandas legislativas no âmbito do Estado e dos municípios sobre Políticas Habitacionais														
Sistematizar contribuições legislativas no âmbito do Estado e para municípios sobre Políticas em parceria com a Comissão Parlamentar														
Elaboração de Minuta para Edital de Mostra de Boas Práticas em Habitação.														
Publicação do Edital de Boas Práticas em Habitação e recepção dos trabalhos														
Avaliação dos trabalhos de Boas Práticas em Habitação														
Outorga dos títulos de honra ao mérito dos trabalhos agraciados														
Analisa resultados das ações e Apresentação do Relatórios das ações desenvolvidas pela Comissão.														

I. Os produtos relativos a cada atividade deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor nos prazos acima em forma de relatório parcial, para o devido acompanhamento e supervisão, em atendimento ao artigo 128 do Regimento Interno do CAU/SP.

4 – A Comissão deverá apresentar Plano de Ação, de acordo com as regras orçamentárias do CAU/SP para definição das atividades e valores a serem atribuídos a cada atividade, considerando o valor de R\$ 56.063,74 para o ano de 2020.

5 - A Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP terá a seguinte composição:

- a) Conselheiro Edson Jorge Elito - **Coordenador**;
- b) Conselheira Delcimar Marques Teodizio - **Coordenadora Adjunta**;
- c) Arquiteta e Urbanista Maria Teresa Diniz dos Santos;
- d) Arquiteto e Urbanista Julio Paulo Valentino Bruna;
- e) Arquiteto e Urbanista Soriedem Rodrigues;
- f) Arquiteto e Urbanista Ruben Carlos Otero Marquez;
- g) Arquiteto e Urbanista José Eduardo Rossato de Campos;
- h) Arquiteto e Urbanista Anderson Kazuo Nakano;
- i) Arquiteta e Urbanista Miriam Fernanda Lopes Barros Moro; e
- j) Arquiteta e Urbanista Linda Teresinha Saturi.

K



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

6 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

7 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo - SP, 28 de novembro de 2019.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP

Publicado em 03/12/2019.



11ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
501	Adriana Blay Levisky	X			
502	Alan Silva Cury				
503	Alex Marques Rosa			X	
504	André Luis Queiroz Blanco	X			
506	Angela Golin			X	
507	Anita Affonso Ferreira	X			
508	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
509	Carlos Alberto Silveira Pupo				
510	Leila Regina Diegoli			X	
512	Claudio de Campos	X			
513	Claudio Zardo Búrigo	X			
514	Delcimar Marques Teodozio	X			
516	Dilene Zaparoli	X			
517	Edson Jorge Elito	X			
518	Daniela da Câmara Sutti			X	
520	Flavio Marcondes				
521	André Gonçalves dos Ramos			X	
522	José Antonio Lanchoti	X			
523	Marise Cespedes Tavolaro				
524	Jose Roberto Geraldine Junior				
525	Luiz Antonio Cortez Ferreira				
526	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
527	Marcelo Martins Barrachi	X			
528	Marcia Helena Souza da Silva	X			
529	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
530	Ricardo Aguillar da Silva			X	
531	Maria Alice Gaiotto	X			
532	Maria Fernanda Ávila de Sousa da Silveira	X			
533	Renata Alves Sunega	X			
534	Mario Wilson Pedreira Reali				
538	Mel Gatti De Godoy Pereira				
539	Miguel Antonio Buzzar				
542	Nancy Laranjeira Tavares De Camargo	X			
543	Nelson Gonçalves de Lima Junior	X			
544	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			

k



545	Poliana Risso Silva Ueda	X		
546	Rafael Paulo Ambrosio			X
547	Rossella Rossetto			
548	Ana Cristina Gieron Fonseca	X		
549	Sofia Puppini Rontani			X
551	Tercia Almeida de Oliveira	X		
552	Valdir Bergamini	X		
553	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X		
554	Vera Santana Luz			X
555	Sergio de Paula Leite Sampaio	X		
556	Violêta Saldanha Kubrusly	X		

Histórico da votação:**Reunião Plenária Nº: 11/2019 Ordinária****Data: 28/11/2019****Matéria em votação: Item 11.A. Criação da Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP**
Resultado da votação: A Favor (27) Contra (00) Abstenções (09) Ausências (19) Total (55)**Ocorrências: -****Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião: Presidente do CAU/SP**